



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	62/126/13
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Getulina
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA
<b>Período</b>	08/2013
<b>Relator</b>	Dr. Dimas Eduardo Ramalho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
<b>Responsável</b>	LUIZ CARLOS FERREIRA DA ROCHA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	305.327.367-53
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2013 a 31/12/2014

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA	R\$ 2.470,89	R\$ 0.00
------------------------------	--------------	----------

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA	R\$ 0.00	R\$ 7.412,67	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA	R\$ -4.941,78	R\$ 0.00	R\$ 1.646,60

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2012	R\$ 652.447,65	R\$ 19.905.702,38	3,2777%	6,0000%
12/2012	R\$ 664.001,10	R\$ 20.212.141,11	3,2852%	6,0000%
4/2013	R\$ 712.586,94	R\$ 20.932.700,94	3,4042%	6,0000%
8/2013	R\$ 754.120,42	R\$ 21.859.818,60	3,4498%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 11/10/2013  
 Hora da Geração: 19:31:45